



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63.PE.017/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO Nº 0971/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para atender as necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, **conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo I, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA R. LOPES BARRA.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **R. LOPES BARRA**, estabelecida na Rua Jeremias Rodrigues, Nº 1335, Bairro São Benedito, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.885.768/0001-00 e com Inscrição Estadual nº. 15.164.856-5 neste ato representado pelo **Sr. REINALDO LOPES BARRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3143006 PC/PA e CPF nº 222.617.102-91, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, para atender as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



necessidades da Prefeitura de Cametá e suas Secretaria vinculadas, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1.

R. LOPES BARRA CNPJ: 63.885.768/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
31	AGUARAS GALÃO COM 5 LITROS	SIKA	unidade	75	R\$ 63,44	R\$ 4.758,00
34	ALÇA PREFORMADA PARA CABO CA 1/0AWG	TRAMONTINA	unidade	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
53	AREIA FINA METRO CUBICO	IN NATURA	M3	1.000	R\$ 68,60	R\$ 68.600,00
64	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	AMANCO	unidade	125	R\$ 340,00	R\$ 42.500,00
65	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA INFANTIL	AMANCO	unidade	100	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
78	BOMBA COSTAL PULVERIZADOR AGRICOLA MANUAL 20 LITROS	WORKER	unidade	25	R\$ 188,89	R\$ 4.722,25
132	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC. 3/4" X 1/2"	FORTLEV	unidade	765	R\$ 1,99	R\$ 1.522,35
184	CAPA DE CHUVA, MANGA LONGA DE PVC, G – 1,2M DE ALTURA (MATERIAL RESISTENTE)	WORKER	unidade	400	R\$ 107,00	R\$ 42.800,00
191	CARRO DE MÃO – EM CHAPA GALVANIZADA	TRAMONTINA	unidade	125	R\$ 250,00	R\$ 31.250,00
235	CIMENTO SACO 50 KG	POTY	unidade	25.000	R\$ 40,98	R\$ 1.024.500,00
326	ENXADÃO ESTREITO 2,5 C/ CABO	TRAMONTINA	unidade	100	R\$ 51,95	R\$ 5.195,00
349	EXTENSÃO DE 3 ENTRADAS 20A 10 MTS	TRAMONTINA	unidade	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
351	FACÃO 20 PELEGADA	TRAMONTINA	unidade	50	R\$ 40,79	R\$ 2.039,50
352	FACÃO 22	TRAMONTINA	unidade	75	R\$ 56,00	R\$ 4.200,00
358	FERROLHO 3"	STAM	unidade	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
361	FITA ISOLANTE (ALTA TENSÃO) 19MM X 10 METROS	TRAMONTINA	unidade	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
363	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	TRAMONTINA	unidade	450	R\$ 6,40	R\$ 2.880,00
367	FLANGE DE FERRO GALVANIZADO 2"	TUPY	unidade	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
370	FOICE ROÇADEIRA COM CABO MADEIRA ESPECIFICAÇÃO: DE 130CM	TRAMONTINA	unidade	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
372	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA, COM DUAS BATERIA DE LÍTIO, COM MANDRIL 3/8 12V E MALETA COM BICOS DE ENCAIXE	BOSCH	unidade	7	R\$ 197,00	R\$ 1.379,00
373	GRAMPO FIXA FIO MIGUELÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	WORKER	pacote	125	R\$ 13,00	R\$ 1.625,00
374	HASTE P/ ATERRAMENTO COBREDO 1,2MT	ANDALUZ	unidade	125	R\$ 19,00	R\$ 2.375,00
375	HASTE P/ ATERRAMENTO COBREDO 2,4MTS	ANDALUZ	unidade	75	R\$ 47,00	R\$ 3.525,00
377	INTERRUPTOR 1 TECLA +1 TOMADA 20A 2P+T	TRAMONTINA	unidade	50	R\$ 17,52	R\$ 876,00
378	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA	TRAMONTINA	unidade	175	R\$ 13,62	R\$ 2.383,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



379	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLA	TRAMONTINA	unidade	125	R\$	16,53	R\$	2.066,25
381	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLA	TRAMONTINA	unidade	125	R\$	18,52	R\$	2.315,00
385	ISOLADOR ROLDANA DE PLASTICA 24 X 24 MM - COM PREGO	TRAMONTINA	unidade	175	R\$	24,86	R\$	4.350,50
387	JANELA DE ALUMINIO COM VIDRO 1X1,50MTS	TRAMONTINA	unidade	30	R\$	360,00	R\$	10.800,00
388	JOELHEIRA DE BORRACHA PARA ASSENTAMENTO DE PISO	TRAMONTINA	Par	5	R\$	28,00	R\$	140,00
389	JOELHO DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	350	R\$	1,43	R\$	500,50
390	JOELHO DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	350	R\$	1,44	R\$	504,00
392	JOELHO DE 40MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	275	R\$	3,04	R\$	836,00
393	JOELHO DE 50MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	275	R\$	3,63	R\$	998,25
394	JOELHO DE 60MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	275	R\$	13,49	R\$	3.709,75
396	JOELHO EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	200	R\$	40,00	R\$	8.000,00
399	JOGO DE CHAVE ALLEN	WORKER	Jogo	7	R\$	52,26	R\$	365,82
400	JOGO DE CHAVE COMBINADA 26 PEÇAS 6 À 32 MM	WORKER	Jogo	23	R\$	310,00	R\$	7.130,00
402	KIT ACESSORIOS STANDER METAL 5PÇS	WORKER	Kit	50	R\$	60,00	R\$	3.000,00
403	KIT SERRA COPO	WORKER	Kit	10	R\$	40,00	R\$	400,00
406	LÂMINA DE SERRA MANUAL, AÇO HSS, TAMANHO: 300 X 13 X 0,60MM, 24 DENTES POR POL.	WORKER	unidade	10	R\$	5,54	R\$	55,40
415	LÁPIS CARPINTEIRO	FERTAK TOOLS	unidade	30	R\$	2,39	R\$	71,70
418	LINHA PARA PEDREIRO 100 MTS	TRAMONTINA	unidade	13	R\$	31,00	R\$	403,00
419	LIXA D'AGUA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 120	CARBORUNDUM	unidade	110	R\$	1,69	R\$	185,90
420	LIXA D'AGUA, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 320	CARBORUNDUM	unidade	85	R\$	2,03	R\$	172,55
421	LIXA FERRO, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 320	CARBORUNDUM	unidade	150	R\$	2,70	R\$	405,00
422	LIXA FERRO, TAMANHO: 225 X 275MM, GRÃO 80	CARBORUNDUM	unidade	390	R\$	2,21	R\$	861,90
427	LONA PRETA ROLO COM 4 MTS LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTOS	WORKER	rolo	10	R\$	297,85	R\$	2.978,50
428	LONA PRETA ROLO COM 8 MTS LARGURA X 100 MTS DE COMPRIMENTOS	WORKER	rolo	7	R\$	330,25	R\$	2.311,75
429	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	ELGIN	unidade	200	R\$	25,60	R\$	5.120,00
440	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO AMARELA TAMANHO G	FORTLEV	Par	745	R\$	12,33	R\$	9.185,85
441	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO AMARELA TAMANHO M	FORTLEV	Par	745	R\$	12,24	R\$	9.118,80
442	LUVA DE MALHA PIGMENTADA, 4 FIOS, PUNHO COM ELÁSTICO	FORTLEV	Par	300	R\$	12,19	R\$	3.657,00
444	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ÁSPERA 60 CM - TAMANHO M	FORTLEV	par	1.500	R\$	31,50	R\$	47.250,00
445	LUVA DE RASPA - PUNHO LONGO 20CM - EPI	FORTLEV	Par	45	R\$	23,83	R\$	1.072,35
446	LUVA EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	180	R\$	21,78	R\$	3.920,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



447	LUVA EM PLÁSTICO 2” ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	180	R\$	23,78	R\$	4.280,40
448	LUVA EM PLÁSTICO 3” ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	72	R\$	24,14	R\$	1.738,08
449	LUVA EM PLÁSTICO 4” ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	144	R\$	25,38	R\$	3.654,72
451	LUVA SIMPLES 20MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	1.080	R\$	2,43	R\$	2.624,40
452	LUVA SIMPLES 25MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	1.080	R\$	3,55	R\$	3.834,00
453	LUVA SIMPLES 32MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	1.080	R\$	3,77	R\$	4.071,60
454	LUVA SIMPLES 40MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	432	R\$	4,19	R\$	1.810,08
455	LUVA SIMPLES 50MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	432	R\$	4,98	R\$	2.151,36
456	LUVA SIMPLES 60MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	432	R\$	8,39	R\$	3.624,48
457	LUVA SIMPLES 75MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	432	R\$	22,09	R\$	9.542,88
458	LUVA SIMPLES 85MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	432	R\$	19,26	R\$	8.320,32
463	LUVA UNIÃO 20MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	180	R\$	7,66	R\$	1.378,80
465	LUVA UNIÃO 32MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	180	R\$	11,65	R\$	2.097,00
466	LUVA UNIÃO 40MM – PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	180	R\$	17,35	R\$	3.123,00
482	MARTELO DE UNHA, ESPECIFICAÇÃO: CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI; DIÂMETRO DA CABEÇA: 23 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 300 MM	WORKER	unidade	50	R\$	30,00	R\$	1.500,00
483	MÁSCARA DE SOLDA AUTO ESCURECIMENTO FIXA TONALIDADE 11 AUTOMÁTICA; ESPECIFICAÇÃO: CARÇAÇA FABRICADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; DIMENSÕES: 108 X 51 X 5,5 MM; ÁREA DE VISÃO: 90 X 34 MM; TEMPO DE ATIVAÇÃO: (CLARO-ESCURO: 0,5 MILISSEGUNDOS; ESCURO- CLARO: 0.2 ~ 0.4 SEGUNDO (AUTOMÁTICO)); ULTRAVIOLETA: DIN16 E INFRAVERMELHO; TONALIDADE - ESTADO CLARO: DIN3 ESTADO ESCURO: DIN11; TEMPERATURA DE TRABALHO: -20°C ~ 65°C; CASSETE: PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E RESISTENTE AO FOGO; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIU; LENTE PROTETORA: ACRÍLICO - RESISTENTE A IMPACTO E	WORKER	Pacote	5	R\$	122,05	R\$	610,25



	REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; CARNEIRA: REGULÁVEL (HORIZONTAL E VERTICAL)						
484	MASCARA FACIAL COM TELA PARA PROTEÇÃO EM AÇO	WORKER	unidade	30	R\$ 67,20	R\$ 2.016,00	
485	MÁSCARA RESPIRADOR C/ 1 FILTRO PESTICIDA E VENENOS, ESPECIFICAÇÃO: RESPIRADOR 1/4 FACIAL, DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA ENTRADA PARA FILTRO PESTICIDA (INCLUSO);	WORKER	unidade	75	R\$ 78,59	R\$ 5.894,25	
487	MASSA ACRÍLICA - LATA COM 3,6L	LUX	Lata	50	R\$ 45,19	R\$ 2.259,50	
488	MASSA ASFÁLTICA - CARBOLÁSTICO PRETO NÚMERO 1 - LATA COM 1KG	LUX	Lata	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00	
489	MASSA CORRIDA - BALDE COM 18L	LUX	balde	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00	
491	MECANISMO COMPLETO DE DESCARGA ACOPLADA AO VASO	AMANCO	unidade	100	R\$ 54,71	R\$ 5.471,00	
503	MICTÓRIO PADRÃO COLETIVO EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: AÇO INOX AISI 430; MEDIDAS: COMPRIMENTO 1200MM X LARGURA 380MM X ALTURA 385MM; ESPESSURA: 0,8MM; ACABAMENTO: POLIDO; SAÍDA DE ÁGUA: CENTRAL	LUZARTE	unidade	25	R\$ 580,00	R\$ 14.500,00	
505	MULTÍMETRO DIGITAL CORRENTE AC/DC TENSÃO 200M 1000V BATERIA, DADOS: DVC: 220MV - 1000V; ACV: 200V -750V; DCA: 200UA -10A; OHM: 200 -2000K; HFE: SIM; TESTE DE DIODO: SIM; AVISO SONORO: SIM; ONDA QUADRADA O/P: SIM; LEITURA DISPLAY: 1999; FUNCIONA COM PILHA 9V	LUZARTE	unidade	15	R\$ 44,31	R\$ 664,65	
515	NÍVEL ALUMÍNIO; COM BASE MAGNÉTICA E 03 BOLHAS; COMPRIMENTO: 35CM 14 POLEGADAS	WORKER	unidade	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00	
518	OCULOS WAVE FUME	WORKER	unidade	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00	
519	OCULOS WAVE FUME INCOLOR	WORKER	unidade	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00	
520	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM 300ML	WORKER	unidade	18	R\$ 7,00	R\$ 126,00	
522	PÁ DE BICO COM CABO CABO DE MADEIRA DE 71CM	WORKER	unidade	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	
523	PÁ QUADRADA CABO DE MADEIRA DE 120 CM	WORKER	unidade	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	
524	PAFLON PLÁSTICO E-27 (BASE PARA LÂMPADA)	WORKER	unidade	450	R\$ 6,87	R\$ 3.091,50	
525	PARAFUSO COM BUCHA Nº 06	WORKER	unidade	600	R\$ 1,68	R\$ 1.008,00	
526	PARAFUSO COM BUCHA Nº 07	WORKER	unidade	600	R\$ 2,04	R\$ 1.224,00	
527	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	WORKER	unidade	750	R\$ 2,39	R\$ 1.792,50	
528	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	WORKER	unidade	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00	
529	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 200MM COM PORCA	WORKER	unidade	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	
530	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM COM PORCA	WORKER	unidade	300	R\$ 11,82	R\$ 3.546,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



531	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 38MM COM PORCA	WORKER	unidade	300	R\$	6,13	R\$	1.839,00
532	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 400MM COM PORCA	WORKER	unidade	300	R\$	13,00	R\$	3.900,00
533	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 600MM COM PORCA	WORKER	unidade	300	R\$	14,62	R\$	4.386,00
534	PARAFUSO MÁQUINA 16X 150MM COM PORCA	WORKER	unidade	300	R\$	10,74	R\$	3.222,00
535	PARAFUSO ROSCA DUPLA AÇO GALVANIZADO A FOGO 16X600MM COM PORCAS EM AÇO GALVANIZADAS.	WORKER	unidade	300	R\$	10,09	R\$	3.027,00
539	PENEIRA REDONDA PARA AREIA ARO 30 PLÁSTICO	WORKER	unidade	25	R\$	20,00	R\$	500,00
540	PENEIRA REDONDA PARA AREIA ARO 55 PLÁSTICO	WORKER	unidade	13	R\$	30,53	R\$	396,89
563	PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO ATÉ O JOELHO VELCRO	FORTLEV	Par	100	R\$	55,87	R\$	5.587,00
564	PERNEIRA EM RASPA COM VELCRO	FORTLEV	unidade	75	R\$	19,43	R\$	1.457,25
567	PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM	TRAMONTINA	unidade	25	R\$	80,00	R\$	2.000,00
571	PLACA CEGA 4X2"	TRAMONTINA	unidade	100	R\$	8,90	R\$	890,00
572	PLACA CEGA 4X4"	TRAMONTINA	unidade	50	R\$	9,88	R\$	494,00
573	PLUG FEMEA 2P + T 10A	TRAMONTINA	unidade	150	R\$	7,08	R\$	1.062,00
574	PLUG FEMEA 2P + T 20A	TRAMONTINA	unidade	100	R\$	9,74	R\$	974,00
575	PLUG MACHO 2P + T 10A	TRAMONTINA	unidade	150	R\$	6,64	R\$	996,00
576	PLUG MACHO 2P + T 20A	TRAMONTINA	unidade	100	R\$	8,42	R\$	842,00
577	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8"	TRAMONTINA	unidade	100	R\$	28,04	R\$	2.804,00
584	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE COM CORDÃO	TRAMONTINA	unidade	175	R\$	7,67	R\$	1.342,25
585	PRUMO METAL DE PAREDE DE 500G	TRAMONTINA	unidade	8	R\$	26,22	R\$	209,76
590	REGADOR DE 10L, FABRICADO EM PVC	TRAMONTINA	unidade	11	R\$	15,04	R\$	165,44
591	REGISTRO DE ESFERA 20 MM PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	263	R\$	6,80	R\$	1.788,40
602	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO	VOTOMASSA	quilograma	125	R\$	10,37	R\$	1.296,25
603	RELE BIMETALICO SOBRECARGA 15-23A	TRAMONTINA	unidade	125	R\$	69,55	R\$	8.693,75
604	RELE BIMETALICO SOBRECARGA 50-63A	TRAMONTINA	unidade	75	R\$	180,00	R\$	13.500,00
605	RELE FALTA DE FASE BIFÁSICO ALTRONIC SEM NEUTRO 220A 240V FFS 01	TRAMONTINA	unidade	15	R\$	100,00	R\$	1.500,00
606	RELE FALTA DE FASE MONOFÁSICO ALTRONIC COM NEUTRO 220V FFS 01	TRAMONTINA	unidade	15	R\$	100,00	R\$	1.500,00
607	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO ALTRONIC SEM NEUTRO 220A 380V FFS 01	TRAMONTINA	unidade	23	R\$	73,14	R\$	1.682,22
610	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	25	R\$	3,60	R\$	90,00
611	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	125	R\$	4,81	R\$	601,25
612	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	125	R\$	8,47	R\$	1.058,75
613	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	45	R\$	6,46	R\$	290,70
614	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	45	R\$	6,57	R\$	295,65
615	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO PLÁSTICO	TRAMONTINA	unidade	125	R\$	9,09	R\$	1.136,25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



620	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	LUX	Balde	35	R\$	37,98	R\$	1.329,30
621	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	LUX	Balde	85	R\$	100,00	R\$	8.500,00
622	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 18"	TRAMONTINA	unidade	5	R\$	25,00	R\$	125,00
623	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 22"	TRAMONTINA	unidade	10	R\$	40,00	R\$	400,00
624	SERROTE PROFISSIONAL COM CABO EM MADEIRA 26"	TRAMONTINA	unidade	15	R\$	49,00	R\$	735,00
625	SIFÃO SANFONADO COM COPO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	FORTLEV	unidade	125	R\$	23,00	R\$	2.875,00
626	SIFÃO SANFONADO DUPLO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	FORTLEV	unidade	125	R\$	23,79	R\$	2.973,75
627	SIFÃO SANFONADO TRIPLO UNIVERSAL - AJUSTÁVEL FLEXÍVEL - COR: BRANCO	FORTLEV	unidade	75	R\$	28,64	R\$	2.148,00
628	SPUD - BOLSA EMBORRACHADA PARA TUBO DE 40MM	FORTLEV	unidade	75	R\$	4,14	R\$	310,50
629	SUPERCAL - PACOTE COM 5KG	FORTLEV	unidade	50	R\$	8,58	R\$	429,00
630	TALHADEIRA CHATA 10"	FORTLEV	unidade	30	R\$	17,91	R\$	537,30
634	TÊ DE 20MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	200	R\$	3,77	R\$	754,00
635	TÊ DE 25MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	200	R\$	4,99	R\$	998,00
636	TÊ DE 32MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	200	R\$	6,22	R\$	1.244,00
637	TÊ DE 40MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	200	R\$	6,78	R\$	1.356,00
638	TÊ DE 50MM/90° - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	200	R\$	9,65	R\$	1.930,00
639	TÊ DE 60MM - PVC SOLDÁVEL	FORTLEV	unidade	200	R\$	47,66	R\$	9.532,00
642	TÊ EM PLÁSTICO 3" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	88	R\$	13,17	R\$	1.158,96
643	TÊ EM PLÁSTICO 2.1/2" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	88	R\$	15,00	R\$	1.320,00
644	TÊ EM PLÁSTICO 2" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	88	R\$	4,00	R\$	352,00
645	TÊ EM PLÁSTICO 4" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	88	R\$	7,00	R\$	616,00
650	TELA DE PROTEÇÃO GUARDA CORPO LARANJA E BRANCA 1,20X50 METROS	TRAMONTINA	Metro	750	R\$	2,00	R\$	1.500,00
651	TELHA DE BARRO - CERÂMICA - TIPO ROMANA	BRASILY	unidade	15.000	R\$	1,02	R\$	15.300,00
655	TESOURA PARA PODA 200 MM COM MOLA AÇO INOXIDÁVEL	TRAMONTINA	unidade	15	R\$	24,24	R\$	363,60
656	TESOURA PODA - TESOURÃO PARA JARDINAGEM; GRAMA E CERCA VIVA	TRAMONTINA	unidade	25	R\$	72,83	R\$	1.820,75
658	THINNER DILUENTE MULTIUSO - LATA COM 900ML	VELOZ	unidade	125	R\$	16,00	R\$	2.000,00
659	TIJOLO CERÂMICO COM 06 FUROS	IN NATURA	unidade	83.750	R\$	1,98	R\$	165.825,00
660	TINTA ACRÍLICA BRILHO 18 LITROS (BRANCO OU BRANCO GELO) RENDIMENTOS POR DEMÃO M² 300 A 400	LUX	Balde	75	R\$	170,07	R\$	12.755,25
672	TRENA DE 5MTS MANUAL EMBORRACHADA, COM FREIO DUPLO, COM FITA DE AÇO E CORPO EM ABS	TRAMONTINA	unidade	253	R\$	15,70	R\$	3.972,10



673	TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 13MM, COMP. 10 MTS.	TRAMONTINA	unidade	150	R\$	12,70	R\$	1.905,00
674	TRENA LONGA - FITA DE FIBRA DE VIDRO, LARG. 13MM, COMP. 100 MTS.	TRAMONTINA	unidade	100	R\$	22,00	R\$	2.200,00
677	TRINCHA MÉDIA 1.1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	35	R\$	8,51	R\$	297,85
678	TRINCHA MÉDIA 1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	75	R\$	9,23	R\$	692,25
679	TRINCHA MÉDIA 2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	40	R\$	9,25	R\$	370,00
680	TRINCHA MÉDIA 2.1/2" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	50	R\$	9,34	R\$	467,00
681	TRINCHA MÉDIA 3" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	75	R\$	9,70	R\$	727,50
682	TRINCHA MÉDIA 3/4" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	75	R\$	9,91	R\$	743,25
683	TRINCHA MÉDIA 4" DE FIBRAS ARTIFICIAIS PRETAS E CABO PLÁSTICO.	TRAMONTINA	unidade	25	R\$	10,44	R\$	261,00
693	TUBO DE ÁGUA BRANCO 2.1/2" ROSCÁVEL	FORTLEV	unidade	88	R\$	48,90	R\$	4.303,20
708	VASSOURA METAL JARDINAGEM COM CABO 22 DENTES	TRAMONTINA	unidade	125	R\$	39,00	R\$	4.875,00
709	VERGALHAO CA 50 10,0mm Reto 12m	GERDAU	unidade	18.479	R\$	48,51	R\$	896.416,29
TOTAL							R\$	2.795.010,20

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em **R\$ 2.795.010,20 (Dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, dez reais e 20 centavos);**

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

4.2. Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022 – PMC, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

6.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2.4. A PMC designará o fiscal do contrato e ficará responsável pela supervisão.

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.6. Fornecer a CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.8. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

7.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

7.2.7. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

7.2.8. Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2.9. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.10. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.11. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.12. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.12.1. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.13.2. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

8.2. O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

Classificação institucional: 02 GABINETE DO PREFEITO

Classificação funcional: 04.122.0052.2003.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação institucional: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação funcional: 04 122 0052 2006 0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação institucional: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação funcional: 04 031 0161 2250 0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação institucional: 07 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLV. RURAL E ECONOMICA

Classificação funcional: 04 122 0160 2009 0000 – MANUTENÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Classificação institucional: 07 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLV. RURAL E ECONOMICA

Classificação funcional: 20 122 0052 2051 0000 – MANUT. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, DESENV. RURAL E ECONÔMICO

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Classificação institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação funcional: 15.122.0052.2072.0000 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Classificação institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação funcional: 15.452.0504.2073.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Classificação institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação funcional: 25.752.0506.2075.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Classificação institucional: 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA

Classificação funcional: 20.606.0654.2077.0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Classificação institucional: 26 SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA

Classificação funcional: 20.608.0654.2079.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AQUICULTURA E PESCA

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Classificação Institucional: 11 DEPARTAMENTO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMUTT.

Classificação Funcional: 26 122 0052 2154 0000- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Classificação Institucional: 11 DEPARTAMENTO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DMUTT.

Classificação Funcional: 26 122 0052 2155 0000- MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DMUTT

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação Institucional: 9 SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Classificação Funcional: 17 122 0052 2159 0000 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação Institucional: 9 SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Classificação Funcional: 17 512 0611 2164 0000 – MANUT. E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação institucional: 8 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação funcional: 18 541 0655 2063 0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAM. DE MANUT. DE LOGRADOURO E PAISAGISMO - DMP

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Classificação institucional: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação funcional: 18 122 0052 2058 0000 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2. A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após ao recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminado na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não mantiver a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, 26 de abril de 2023.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

R. LOPES BARRA
CNPJ: 63.885.768/0001-00
Reinaldo Lopes Barra
CPF: 222.617.102-91
CONTRATADA